GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-000595.989.25-2
Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS - Secretaria de Estado da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Instituto Sócrates Guanaes – ISG.
Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Pariquera-Açu – AME Pariquera-Açu.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Roberto Tavares Vilanova - AME Pariquera-Açu.
Responsável(is): Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual de Saúde à época) e André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes (Diretor-Presidente do Instituto).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-12-24.
Advogado(s): Valeria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO DE GESTÃO. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS. BOA ORDEM FORMAL. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 03 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, a teor do disposto no art. 2º, XVIII, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela **regularidade** do Termo de Aditamento nº 07/2024 ao Contrato de Gestão nº SPDOC 2422730/2019, subscrito entre a COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CGCSS – SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE e o INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-IATW-3E95-865R-7BH6

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-IATW-3E95-865R-7BH6